



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 297/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando que,

- o Plano Nacional de Saúde prevê a inclusão da população penitenciária no SUS e garantia do direito à cidadania na perspectiva dos direitos humanos, acesso à saúde, equidade, universalidade e integralidade da resolubilidade da assistência;

- o Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do Rio Grande do Sul, elaborado em conjunto com a Secretaria da Segurança Pública e Secretaria Estadual da Saúde foi aprovado pela Resolução CES/RS nº 008/05 e Resolução nº 177/05/CIB/RS;

- os indicadores de saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em especial, os relacionados às doenças transmissíveis como o HIV e a Tuberculose sinalizam a necessidade de ampliar as ações de controle e prevenção.

- a Resolução Nº 373/11/CIB/RS dispõe nos Art.2º, a aprovação e a atualização do Termo de Compromisso entre o Município de Osório e as Secretarias Estaduais de Saúde e Segurança Pública;

- o Termo de Cooperação Técnica (Nº 011/2019- FPE Nº 116//2019-Processo Administrativo Eletrônico 18/2000-0177189-3) celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a Prefeitura Municipal de Osório/RS, objetiva a implantação de serviço de Radiologia Médica, vinculado ao Hospital Sanatório Partenon, em atendimento à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade, no âmbito do SUS;

- na Cláusula segunda do referido Termo constam como obrigações da SES/RS, entre outras: 2.4. Designar médico habilitado para atuar com Responsável Técnico do Serviço de Radiologia da Penitenciária Modulada Estadual de Osório, conforme Ordem de Serviço interna do Hospital Sanatório Partenon e 2.5. Dispor de 20 horas de trabalho médico para realização dos laudos a distância dos exames radiológicos executados no Serviço de Radiologia da Penitenciária Modulada Estadual de Osório.

- na Folha de Inf. º 16/2019, o Departamento de Ações em Saúde/Saúde Prisional solicita à Direção Técnica Hospital Sanatório Partenon, a designação dos médicos radiologistas que ficarão responsáveis pela realização dos laudos, a carga horária, bem como a designação de responsável técnico pelo serviço;

- o Hospital Sanatório Partenon, com base no Termo de Cooperação Técnica aprovado, indicou como Responsável Técnica, a médica Sandra Jungblut Schuh - ID Funcional 1916955, que terá liberação de 15 horas semanais da jornada de trabalho presencial e o médico radiologista Marcelo Folgierini - ID Funcional 2509369, com liberação de 10 horas semanais de sua jornada de trabalho presencial, para que elaborem os laudos radiológicos do Serviço de Radiologia da Penitenciária Modulada Estadual de Osório.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a médica Sandra Jungblut Schuh—ID Funcional 1916955, como Responsável Técnica pelo Serviço de Radiologia da Penitenciária Modulada Estadual de Osório, com a seguinte atribuição: elaborar 50% dos laudos radiológicos do referido serviço.

Parágrafo Único – A servidora será liberada em 15 (quinze) horas semanais de sua jornada de trabalho presencial no Hospital Sanatório Partenon.

Art. 2º – Designar o médico Marcelo Folgieri - ID Funcional 2509369 para a elaboração de 50% dos laudos radiológicos do serviço de Radiologia da Penitenciária Modulada Estadual de Osório.

Parágrafo Único - O servidor será liberado 10 (dez) horas semanais de sua jornada de trabalho presencial no Hospital Sanatório Partenon.

Art. 3º – O controle das atividades e da efetividade dos servidores, acima nominados, será de responsabilidade do Hospital Sanatório Partenon.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de abril de 2019.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.